



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Vide [Instrução de Serviço PRR1 nº 15, de 7 de outubro de 2016](#)

Vide [Portaria PRR1 nº 28, de 16 de abril de 2012](#)

Vide [Portaria PRR1 nº 112, de 10 de outubro de 2011](#)

Altera a [Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011](#)

Altera a [Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011](#), que regulamenta os critérios que definem a lotação dos estagiários de nível superior do curso de Direito, na PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. I do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como o disposto no art. 4º, § 17, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o resultado da consulta encaminhada a todos os membros da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, acerca do interesse na criação da Coordenadoria do Programa de Estágio da PRR – 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da [Portaria/PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF, Ano XXV, nº 07, da 1ª quinzena de abril de 2011, p. 201 a 203, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Procurador-Chefe designará o Coordenador do Programa de Estágio do curso de Direito da PRR – 1ª Região, dentre os Procuradores Regionais da República lotados e em efetivo exercício na Unidade, para mandato de 01 (um) ano, admitida recondução, o qual presidirá a Comissão de Seleção de Estágio.

Parágrafo único. Serão designados 02 (dois) ou mais Membros para integrarem a Comissão referida no caput.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos a contar da presente data.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2017. Caderno Administrativo, p. 17-18.](#)

MPF
Ministério Público Federal